



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 71

Elaboração do Regulamento do Depósito de bens arqueológicos do Museu Municipal Polinucleado de Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que, no âmbito da Lei-Quadro de transferência de competências para as autarquias locais, artigo 12º da Lei n.º 50/2018 de 16 agosto, a Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião em 14 de março de 2024, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Depósito de bens arqueológicos do Museu Municipal Polinucleado de Grândola, com o objetivo de elaborar normas gerais de funcionamento e gestão do depósito.

Nesse sentido, a Câmara Municipal, enquanto órgão com poder decisório na matéria em causa, determinou fixar o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso no sítio <http://www.cm-grandola.pt>, para apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento do Depósito de bens arqueológicos do Museu Municipal Polinucleado de Grândola por parte de toda a população do concelho de Grândola interessada:

A participação neste procedimento deve ser efetuada através de documento escrito, entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado da Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: regulamentos_participacao@cm-grandola.pt.

Paços do Concelho, 18 de março de 2024.

O Presidente da Câmara

António de Jesus Figueira Mendes